

EDITAL Nº 01/2015 - SELEÇÃO NOVAS EMPRESAS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DO IFCE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de 06 (seis) vagas no Programa de Incubação de Empresas do IFCE e convida os interessados a apresentarem suas propostas.

A Incubadora de Empresas do IFCE é uma ação pedagógica que oferece suporte aos alunos e egressos dos diversos cursos regulares da Instituição, para desenvolverem suas ideias e transformá-las em oportunidades de geração de negócios inovadores, que atendam ou induzam demandas do mercado.

O Programa de Incubação de Empresas do IFCE será baseado no Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos - Modelo CERNE – que tem o objetivo de profissionalizar o processo de geração sistemática de empreendimentos inovadores, em que são implementados os sistemas relacionados ao processo de incubação e ao desenvolvimento dos empreendimentos, além de alguns elementos de gestão, essenciais à geração de empreendimentos bem sucedidos.

1 Objeto

Este Edital visa selecionar 06 (seis) projetos, sendo 02 (dois) para ingresso na modalidade de Pré-Incubação de Empresas e 04 (quatro) projetos para a modalidade de Incubação de Empresas, além disso, tais projetos devem apresentar produtos, processos ou serviços inovadores com diferenciais de mercado.

2 Modalidades de Incubação

	Vagas
Empresas Pré-Incubadas	02
Empresas Incubadas Residentes	02
Empresas Incubadas Não-Residentes	02
Total	06

a) Pré-Incubação: Destina-se a alunos e egressos do Instituto Federal do Ceará (IFCE) que detectaram uma oportunidade de negócio, sabem como viabilizá-la, mas necessitam de um apoio por **um período de 12 (doze) meses**, podendo ser **prorrogado, por até 12 (doze) meses**, no qual poderão utilizar todos os serviços da Incubadora de Empresas para o término da definição do empreendimento, incluindo apoio ao Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica e Ambiental – EVTEA, na estruturação do Plano de Negócios ou na elaboração do protótipo/processo e na viabilização do capital necessário para o efetivo início do negócio.

b) Incubação: Destina-se a apoiar empresas constituídas ou empreendedores que pretendam constituir uma empresa, sob orientação técnica de um professor do IFCE ou das Instituições Parceiras, para consolidação e continuidade de novos negócios que visem o desenvolvimento de produto ou linhas de produtos ou serviços com o apoio da Incubadora de Empresas por um **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por até **12 (doze) meses**.

b.1) Empresa Residente: Empresa, Pré-Incubada ou Incubada, que necessita ficar hospedada em um espaço físico, dentro da estrutura compartilhada da Incubadora de Empresas do Instituto Federal do Ceará – Campus Fortaleza, com escritório contendo móveis e equipamentos de informática.

b.2) Empresa Não-Residente: Empresa Incubada, que não necessita ficar hospedada em um espaço físico dentro da estrutura compartilhada da Incubadora de Empresas do Instituto Federal do Ceará – Campus Fortaleza, no entanto utiliza os serviços oferecidos por essa Incubadora.

2.1 Áreas preferenciais:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS
INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFCE – CAMPUS FORTALEZA

Todas as áreas dos cursos Técnicos, Superiores Tecnológicos e de Graduação (Bacharelado) regulares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Fortaleza.

2.2 Tipos de apoio disponibilizados pela Incubadora de Empresas do IFCE - Campus Fortaleza

- Articulação com entidades parceiras de ensino e pesquisa, buscando acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos, condicionada à disponibilidade de pesquisadores e laboratórios, bem como ao disposto no art. 4º, inciso I e parágrafo único da Lei nº 10.973/04;
- Orientação na elaboração e atualização do plano estratégico e do plano de negócios;
- Orientação na identificação de pesquisadores e tecnólogos que possam colaborar no aprimoramento tecnológico dos produtos/serviços;
- Orientação no registro de propriedade industrial/intelectual;
- Orientação no processo de licenciamento de produtos junto aos órgãos governamentais;
- Orientação para o dimensionamento e quantificação do mercado;
- Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;
- Busca de soluções para capacitação em gestão empresarial;
- Infraestrutura para uso compartilhado, composto de: recepção, secretaria, fax, telefone, acesso à rede de computadores, segurança e limpeza das áreas comuns, sanitários, copa e sala de reuniões.

2.3 Obrigações do Empreendedor

Respeitar e cumprir todas as disposições do convênio de pré-incubação/incubação e do Regimento Interno da Incubadora do IFCE – Campus Fortaleza

Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se efetivamente ao desenvolvimento de sua empresa.

Assinar Termo de Convênio, para que seja reconhecida a vinculação jurídica com o IFCE - Campus Fortaleza.

2.4 Prazo de Pré-Incubação

As empresas podem permanecer pré-incubadas por um período de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por igual período, mais 12 (doze) meses, estando essa prorrogação condicionada ao desempenho da empresa, a ser aferido pelo sistema de avaliação adotado pela Incubadora, e ao cumprimento de todas as disposições do Contrato de Pré-Incubação e do Regimento Interno da Incubadora do Instituto Federal do Ceará IFCE – Campus Fortaleza.

2.5 Prazo de Incubação

As empresas podem permanecer incubadas por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mais 12 (doze) meses, devendo o convênio ser renovado a cada 6 (seis) meses, estando a renovação e a prorrogação condicionadas ao desempenho da empresa, a ser aferido pelo sistema de avaliação adotado pela Incubadora de Empresas, e ao cumprimento de todas as disposições do Convênio de Incubação e do Regimento Interno da Incubadora do Instituto Federal do Ceará – Campus Fortaleza.

2.6 Quantidade de Vagas: 06 (seis), sendo 02 (duas) para pré-incubação; 02 (duas) para incubação residente e 02 (duas) para incubação não residente.

3 INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo de Seleção se dará através do preenchimento do formulário de inscrição online disponível na página da IE – IFCE no site do IFCE. www.ifce.edu.br/extensao/incubadora

Será cobrada uma taxa de inscrição, sendo no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para a modalidade de Incubação de Empresas e no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) para a modalidade de Pré-Incubação, a ser recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), adquirida no ato da inscrição.

O comprovante de depósito da taxa de inscrição deverá ser encaminhado à Incubadora de Empresas - Campus Fortaleza juntamente com o Formulário da Pré-inscrição, devidamente preenchido.

As propostas serão julgadas, de acordo com o Regimento Interno, pela Comissão de Avaliação da Incubadora do IFCE- Campus Fortaleza, e com base nos seguintes critérios:

- Grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados, assim como o seu impacto modernizador na economia;
- Viabilidade técnica e conteúdo tecnológico,
- Viabilidade técnica-econômica e ambiental;
- Potencial de impacto do projeto na economia local ou regional;
- Capacidade gerencial e técnica dos proponentes;
- Comprometimento com alguma ação voltada à responsabilidade socioambiental.
- Grau de comprometimento e disponibilidade dos candidatos no desenvolvimento do projeto;
- Perfil empreendedor dos candidatos, e
- Potencial de interação do empreendimento com as atividades de pesquisa desenvolvidas pelo Instituto Federal do Ceará (IFCE) e pelos parceiros da Incubadora de Empresas do IFCE.

3.1 Pré - Seleção

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS
INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFCE – CAMPUS FORTALEZA

As propostas dos candidatos para a fase de Pré-Seleção, elaboradas conforme o Calendário abaixo, e acondicionadas em envelope fechado com a identificação do proponente, serão recebidas a partir de **21/12/2015 até às 18h do dia 04 de janeiro de 2016**, conforme Calendário estabelecido.

A fase de Pré-Seleção se constitui etapa eliminatória no processo de seleção e somente os candidatos aprovados nesta fase serão convocados para Entrevista posterior.

3.2 Entrevista

Os candidatos, aprovados na fase de Pré-Seleção, serão convocados para uma Entrevista com a equipe de psicólogos do IFCE. É necessária a presença de todos os sócios no ato da Entrevista. Essa fase é **relevante** e eliminatória no processo de seleção, e somente os candidatos aprovados serão convocados para a Capacitação de Empreendedores.

3.3 Capacitação de Empreendedores

Os aprovados na etapa da Entrevista deverão participar do Curso de Capacitação de Empreendedores, onde serão abordados tópicos de elaboração de Plano de Negócios. Para participar dessa fase o candidato deverá apresentar cópia do comprovante de inscrição, e no final da Capacitação apresentar o resumo do Plano de Negócios em 10 (dez) minutos.

O Plano de Negócios será apresentado por uma equipe de, no máximo, 5 (cinco) pessoas, sendo que uma delas deve ser aluno regularmente matriculado em curso Técnico, Superior Tecnológico ou de Graduação (Bacharelado) do IFCE ou egresso, das quais 3 (três) devem comprovar disposição de, no mínimo, **20 horas semanais**, para o desenvolvimento do projeto.

A participação na Capacitação de Empreendedores é **etapa obrigatória** do Processo de Seleção. Posteriormente será informado local, horário e data, da Capacitação.

3.4 Seleção Final

A seleção final será realizada pela Comissão de Avaliação da Incubadora de Empresas do IFCE – Campus Fortaleza, com base nos critérios estabelecidos neste Edital e no Regimento Interno dessa Incubadora, sendo, basicamente corroborada nos seguintes eixos:

- a) Empreendedor
- b) Gestão
- c) Capital
- d) Mercado
- e) Tecnologia

3.5 Da Admissão

Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão protocolar suas propostas finais até a data fixada neste Edital juntamente com o comprovante de depósito a que se refere o *item* seguinte.

A proposta final consiste na entrega do Plano de Negócios, em 3 (três) vias impressas e 1 (uma) via digital, além dos seguintes documentos:

Pessoa física: Xerox da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas de todos proponentes.

Pessoa jurídica: Xerox do Contrato Social e Alterações Contratuais se houver; Xerox da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas de todos os sócios.

As empresas admitidas terão até 30 (trinta) dias, após a admissão, para apresentar comprovante de pagamento da taxa prevista no **CAPÍTULO V, Artigo 16, Parágrafo 1º do Regimento Interno da Incubadora de Empresas. (Anexo 1)**

Poderão ser solicitados outros documentos, a critério da Incubadora de Empresas - Campus Fortaleza.

4 Do prazo de validade

É de responsabilidade das empresas participantes atentar e cumprir todos os prazos estabelecidos no Edital, conforme calendário abaixo:

Evento	Data / Período
Abertura do Edital	16/11 a 15/12/2015
Recebimento das propostas para inscrição na Pré-Seleção	21/12/2015 a 04/01/2016
Divulgação do resultado da pré-seleção	05/01 a 15/01/2016
Entrevista com o Psicólogo	18 e 19/01/2016
Divulgação do resultado das Entrevistas	26/01/2016
Capacitação de empreendedores aprovados na Entrevista	01/02 a 05/02/2016
Recebimento dos Planos de Negócios	08/02 a 19/02/2016
Avaliação dos Planos de Negócios pelo Comitê Avaliador	22/02 a 26/02/2016
Divulgação do resultado parcial	01/03/2016
Recursos	02/03 a 03/03/2016
Análise dos recursos	07/03 a 08/03/2016
Resultado dos recursos	09/03/2016
Divulgação do resultado final	10/03/2016

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS
INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFCE – CAMPUS FORTALEZA

5 Recurso

a) Eventuais recursos, contra a decisão da Incubadora, poderão ser interpostos junto à coordenação da Incubadora de Empresas do IFCE no prazo de cinco dias úteis, após a divulgação do resultado;

Endereço Recurso: **Campus Fortaleza:** Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica CEP: 60040-215 - Fortaleza - CE Fone: (85) 3307.3690 Fax: (85) 3307.3748 / Incubadora de Empresas.

b) Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;

c) O surgimento de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este Edital;

6 Condições Gerais

A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e do Regimento Interno da Incubadora de Empresas do IFCE. (Anexo II)

- Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Incubadora de Empresas do IFCE;
- No caso de desistência das empresas admitidas em quaisquer modalidades, serão convocadas dentro do prazo de até 12 (doze) meses, as empresas classificadas em lista de espera.
- A seleção dos candidatos ficará condicionada ao cumprimento das exigências deste Edital;
- As empresas obrigatoriamente assinarão Termo de Convênio;
- Será cobrada Taxa de Incubação, conforme **Regimento Interno da Incubadora de Empresas**, através de GRU;
- A utilização das dependências se dará a título precário em favor da administração pública;
- Em qualquer fase do processo de seleção, a Incubadora de Empresas do IFCE poderá ser representada por parte de seus membros;
- Quando forem gerados resultados passíveis de proteção dos direitos de propriedade intelectual, pela empresa selecionada, durante o período de incubação das Empresas, o Instituto Federal do Ceará (IFCE) e a empresa definirão, em instrumento jurídico próprio, com interveniência da Incubadora de Empresas do IFCE, as condições de titularidade e demais direitos e obrigações relacionados à propriedade intelectual;
- Os candidatos que tenham tido suas propostas recusadas poderão retirar os documentos enviados à Incubadora de Empresas do IFCE, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da divulgação do resultado. A partir desta data, os documentos citados serão destruídos;

- Será obrigatória a Assinatura de Termo de Convênio para que seja reconhecida a vinculação jurídica com a Instituição Mantenedora.
- O não cumprimento do prazo **de até 30 (trinta) dias**, para instalação das empresas selecionadas na Incubadora de Empresas do IFCE, implicará na eliminação dessas, sendo obedecida a ordem de classificação dos demais aprovados no Processo Seletivo;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Consultivo da Incubadora de Empresas do IFCE;
- Será criado o Cadastro de Reserva para suprir as vagas das empresas desistentes do Processo Seletivo do presente Edital.
 - Todos os resultados e chamadas serão disponibilizados no site do IFCE: www.ifce.edu.br/extensao/incubadora salvo força maior.

- Esclarecimentos: fones 3307-3748 à **tarde**.

- A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Conselho Consultivo da Incubadora de Empresas do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- **Informações Adicionais**

Para outras informações, entre em contato com a Incubadora de Empresas do IFCE

Coordenação da Incubadora de Empresas do IFCE

Av. 13 de Maio, 2081, Benfica – Fortaleza/CE. CEP: 60040-531

Telefone: (85) 3307.3748

Emails:

ieifce2014@gmail.com

incubadora@ifce.edu.br

msocorro@ifce.edu.br